

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### **DECRETO N° 12157/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3125/2014 de 30 de dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 12.793,21 (doze mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11810, de 05 de janeiro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 04 de dezembro de 2015.

Rodrigo Neves - Prefeito

### ANEXO AO DECRETO № 12157/2015

CKEDITO 30F ELMENTAK					
CÓDIGOS			VALORE	S (R\$)	
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
2282 - NITTRANS	26.122.0001.2318	33903900	100	12.000,00	
1000 - SEXEC	04.122.0001.2004	33903300	100	793,21	
2282 - NITTRANS	26.122.0001.2318	33903000	100		12.000,00
1000 - SEXEC	04.122.0001.2004	33901400	100		793,21
	TOTAL GERAL	_		12.793.21	12.793.21

#### NOTA:

#### **FONTE 100 - RECURSOS ORDINARIOS**

#### Portarias

Exonera, a pedido, a contar de 26/11/2015, **Thiago Chateaubriand Pereira Campos** matrícula nº1241.484-3, do cargo de Guarda Municipal, Classe C, Referência V. Referente ao Processo nº20/3761/2015 (Portaria nº 2607/2015).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 28/11/2015, CARINA PASCOLI MACHADO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda (Portaria  $n^{\circ}$  2608/2015).

Considera nomeada, a contar de 28/11/2015, RAQUEL NASCIMENTO GONÇALVES DA SILVA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Carina Pascoli Machado, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2609/2015).

Considera exonerada, a contar de 28/11/2015, **RAQUEL NASCIMENTO GONÇALVES DA SILVA** do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria nº 2610/2015).

Considera nomeado, a contar de 28/11/2015, **JOSÉ GERALDO CABRAL DOS REIS** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Raquel Nascimento Gonçalves da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2611/2015).

Considera nomeada, a contar de 12/11/2015, **MARCELLE CHIANELLO GUIMARÃES** para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Ana Lúcia Silva Ribeiro, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2612/2015).

Torna insubsistente a Portaria  $n^{\circ}$  2593/2015, publicada em 03 de dezembro de 2015 (Portaria  $n^{\circ}$  2613/2015).

Considera exonerado, a contar de 17/11/2015, **FRANCISCO MARINS DE ALBUQUERQUE** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria nº 2614/2015).

Considera nomeada, a contar de 17/11/2015, **AYCRAM SANTOS OLIVEIRA** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Francisco Marins de Albuquerque, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2615/2015).

Considera nomeado, a contar de 17/11/2015, **FRANCISCO MARINS DE ALBUQUERQUE** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Marcilio Faria da Costa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2616/2015).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/12/2015, **JESSICA REIS FERREIRA** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva (Portaria  $n^0$  2617/2015).

Considera nomeada, a contar de 01/12/2015, **BARBARA LEAL BARROS QUINTANS** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Jessica Reis Ferreira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2618/2015).

Considera exonerada, a contar de 01/12/2015, **BARBARA LEAL BARROS QUINTANS** do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria  $n^{o}$  2619/2015).

Considera nomeada, a contar de 01/12/2015, **DOMITILIA DUARTE E SILVA** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Barbara Leal Barros Quintans, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2620/2015).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/12/2015, **THATHIANA GURGEL BORREL** do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (Portaria nº 2621/2015).

Considera nomeada, a contar de 01/12/2015, **SANDRA MARTINS DA SILVA** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em vaga da exoneração de Thathiana Gurgel Borrel, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2622/2015).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/12/2015, **DANIELA DUARTE ONOFRE** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva (Portaria nº 2623/2015).

Considera nomeada, a contar de 01/12/2015, **MARCELA KELLEN ROSA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Daniela Duarte Onofre, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2624/2015).

SECRETARIA EXECUTIVA PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015



Tendo em vista o desinteresse de participantes no PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015, que seria realizado no dia 03 de dezembro de 2015 às 09:30 horas, o certame fica considerado DESERTO.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Licença especial- Deferido 20/3377/15- de 01/12/2015 até 28/02/2016. Adicional- Deferido

EXTRATO № 28/2015-SMA
INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 19/2015 ao Contrato nº 03/2013. PARTES:
Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa INFFACTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 03/2013 referente a prestação de serviços de licenciamento de prazo do Contrato nº 03/2013 referente a prestação de serviços de licenciamento de sistema com a possibilidade de desenvolvimento de novos módulos e manutenção corretiva, preventiva e migração das bases de dados das áreas de Compras, Licitação, Registro de Preço, Patrimônio e Almoxarifado. PRAZO: 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo. VALOR: R\$ 119.045,31 (cento e dezenove mil quarenta e cinco reais e trinta e um centavos). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0001.2152; C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9; FONTE 100; Nota de Empenho nº 003327, datada de 25/11/2015. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; em especial o inciso IV do Art. 57 e despachos contidos no processo nº 020/2342/2015. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2015

## AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/ 2015/ SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA
TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA, QUE TEVE
COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, COMPUTADORES, TELA DE
PROJEÇÃO, IMPRESSORAS, PROJETOR E CARTUCHOS DE TINTA PARA
IMPRESSORA, PARA ATENDER O EQUIPAMENTO NO MORRO DO ESTADO, TENDO
EM VISTA O SOLICITADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/003718/2015 PELA EMPRESA VENCEDORA.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Departamento de Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

Processo nº130/1940/15- Intimação nº862- Nazareth do Carmo Machado Josetti- Rua dos Ipês nº491, Lt 17, Qdra 08- Itacoatiara- Desobstruir a via pública retirando a construção de alvenaria no prazo de 10 dias. Não encontrado no local.

Processo nº130/2979/2015- Condomínio Solar Santo Antônio - Julgo Procedente o pedido de Impugnação, cancelando o Auto de Infração 502.

Processo nº130/3186, 3450, 3398 e 3595/2015- Lps Patrimóvel Consultoria de Imóveis S/A, Isocom Isolamentos Comercial Ltda, Associação de Moradores, Amigos da Rua Manuel Duarte e Elevadores Atlas Schindler S.A.- Indeferido

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

"Termo de Recebimento
A Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade em conformidade com a Lei 2051, de 06 de Janeiro de 2003, que regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, dá publicidade ao recebimento do Estudo de Impacto de Vizinhança em EIV/RIV, dá publicidade ao recebimento do Estudo de Impacto de Vizinhança em 03/12/2015 para construção de Residencial/ Multifamiliar, situado na Rua Dr. Sardinha, nº 213 – Santa Rosa – Niterói – RJ, através do Processo 080/000843/2015.

O EIV/RIV ficará disponibilizado para consulta, no prazo de até 90 dias, através do site na Internet da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade HTTP://www.urbanismo.niteroi.rj.gov.br – ou diretamente na sede da Secretaria, Rua Jornalista Rogério Coelho Neto, s/n, antiga Vila Olímpica no Caminho Niemeyer, segundas – feiras e quartas – feiras das 14h00 às 17h00."

Atos do Subsecretário

Portaria SMU/SST nº 476, de 03 de dezembro de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipals nº

11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do serviço DESCARGA DE MATERIAL, conforme Processos

 $n^{o}$  530/309665/2015 e 530/309666/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de eículos e pedestres;

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Av. Benjamin Sodré, no trecho compreendido entre as ruas Roberto Rowley Mendes e Antônio Parreiras, no bairro Boa Viagem, da 00:00H às 08:00H do dia 05/12/2015 (sábado).

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

#### Portaria SMU/SST nº 477, de 03 de dezembro de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria

Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;
Considerando a realização do evento social FEIRA DE ROUPAS E ARTESANATOS,

conforme Processo nº 150/000187/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Nilo de Freitas, no trecho compreendido entre a Rua Jornalista Silvia Thomé e a Avenida Rui Barbosa, no bairro Largo da Batalha, das 10:00 H à 00:00 H nos dias 03/12/2015 (quinta-feira), 04/12/2015 (sexta-feira), 05/12/2015 (sábado), 06/12/2015 (domingo), 10/12/2015 (quinta-feira), 11/12/2015 (sexta-feira), 12/12/2015 (sábado), 13/12/2015 (domingo), 17/12/2015 (quinta-feira), 18/12/2015 (sexta-feira), 19/12/2015 (sábado), 20/12/2015 (domingo), 22/12/2015 (terça-feira), 23/12/2015 (quanta-feira), 24/12/2015 (quinta-feira), 29/12/2015 (terça-feira), 30/12/2015 (quarta-feira) e 31/12/2015 (quinta-feira).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo às datas e

horários mencionados no artigo anterior, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

### Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação - CADA

Ata da 2028ª sessão. Aos 04 dias do mês de novembro de 2015, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1.



Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2027ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.
3.1 Relatora: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
080/207961/2015	Indeferido
2015194473	Deferido
DETRAN/MA/169594/15	Deferido
DETRAN/SC/50/2015	Deferido
DETRAN/SC/70/2015	Indeferido
DETRAN/TO/275/2015	Indeferido
E12/063/8061/2015	Indeferido
E12/063/8827/2015	Indeferido
E12/064/12743/2015	Indeferido
E12/065/9400/2015	Indeferido
E12/066/32118/2015	Indeferido
E12/066/32120/2015	Indeferido
E12/066/32276/2015	Indeferido
E12/066/33250/2015	Indeferido
E12/068/4619/2015	Indeferido

3.2.Relator: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
E12/013/2531/2015	Indeferido
E12/023/1738/2015	Indeferido
E12/025/638/2015	Deferido
E12/031/1549/2015	Indeferido
E12/063/9074/2015	Indeferido
E12/063/9216/2015	Indeferido
E12/063/9342/2015	Indeferido
E12/064/13904/2015	Indeferido
E12/064/14044/2015	Indeferido
E12/065/10868/2015	Indeferido
E12/065/10902/2015	Indeferido
E12/066/33294/2015	Indeferido
E12/066/33506/2015	Indeferido
E12/069/494/2015	Indeferido
E12/069/495/2015	Indeferido

3.3.Relatora: Luciana Nieto

0:0:110idioid: Edolaria 11ioto		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/209099/2015	Indeferido	
080/209100/2015	Indeferido	
080/209101/2015	Deferido	
080/209102/2015	Indeferido	
080/209171/2015	Indeferido	
080/209206/2015	Indeferido	
E120/18/501/2015	Deferido	
E12/063/9420/2015	Indeferido	
E12/063/9572/2015	Indeferido	
E12/065/11166/2015	Deferido	
E12/065/11197/2015	Deferido	
E12/065/11222/2015	Deferido	
E12/066/33790/2015	Indeferido	
E12/068/5120/2015	Indeferido	
E12/135/766/2015	Indeferido	
Made we's becomede	0	

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

por mim, Carios Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2029ª sessão. Aos 06 días do mês de novembro de 2015, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2028ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relatora: Alexandre Cony
Defesa da Autuação | Decisão |

or residence residence of the		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/208976/2015	Indeferido	
080/209103/2015	Indeferido	
080/209106/2015	Indeferido	
080/209145/2015	Deferido	
080/209170/2015	Deferido	
080/209173/2015	Indeferido	
080/209177/2015	Deferido	
080/209205/2015	Indeferido	
2862015	Indeferido	
E12/014/1535/2015	Deferido	
E12/015/1332/2015	Deferido	
E12/016/1842/2015	Deferido	
E12/065/11915/2015	Deferido	
E12/068/5142/2015	Deferido	
PMVR/04593/2015	Deferido	
2.0 Deleten Kátie Leite		

3.2.Relator: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/209079/2015	Indeferido
080/209080/2015	Indeferido
080/209083/2015	Indeferido
080/209085/2015	Indeferido
080/209087/2015	Indeferido
080/209092/2015	Indeferido
080/209097/2015	Indeferido
080/209141/2015	Deferido
080/209172/2015	Deferido
080/209174/2015	Indeferido
080/209178/2015	Indeferido
080/209270/2015	Indeferido
080/209378/2015	Deferido
CMTT/44503/2015	Indeferido
PMVR/04653/2015	Indeferido
0.0 D 1 / 1 1	

3.3.Relatora: Luciana Nieto

Defesa da Autuação	Decisão
080/209069/2015	Indeferido



080/209111/2015	Deferido
080/209113/2015	Deferido
080/209139/2015	Indeferido
080/209380/2015	Deferido
080/209480/2015	Indeferido
080/209616/2015	Deferido
080/209617/2015	Deferido
E12/018/513/2015	Indeferido
E12/022/12974/2015	Indeferido
E12/062/56219/2015	Indeferido
E12/064/15018/2015	Deferido
E12/064/15188/2015	Indeferido
E12/065/12116/2015	Indeferido
E12/068/5208/2015	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2030ª sessão. Aos 09 dias do mês de novembro de 2015, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2029ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relatora: Alexandre Cony

o. i i tolatora. / lloxariare corry			
Defesa da Autuação	Decisão		
080/208806/2015	Indeferido		
080/209045/2015	Indeferido		
080/209110/2015	Indeferido		
080/209118/2015	Indeferido		
080/209119/2015	Indeferido		
080/209120/2015	Indeferido		
080/209121/2015	Indeferido		
080/209122/2015	Indeferido		
080/209140/2015	Indeferido		
080/209142/2015	Indeferido		
080/209271/2015	Indeferido		
080/209272/2015	Indeferido		
080/209296/2015	Indeferido		
080/209297/2015	Indeferido		
080/209385/2015	Indeferido		

3.2.Relator: Kátia Leite

0.2.1 tolator. Italia Loito		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/209108/2015	Indeferido	
080/209117/2015	Indeferido	
080/209134/2015	Indeferido	
080/209135/2015	Deferido	
080/209136/2015	Deferido	
080/209148/2015	Indeferido	
080/209152/2015	Deferido	
080/209153/2015	Indeferido	
080/209164/2015	Indeferido	
080/209186/2015	Indeferido	
080/209194/2015	Deferido	
080/209198/2015	Indeferido	
080/209201/2015	Indeferido	
080/209293/2015	Deferido	
080/209383/2015	Indeferido	

3.3.Relatora: Luciana Nieto

3.3.Neialora. Luciaria ivielo		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/209196/2015	Indeferido	
080/209197/2015	Indeferido	
080/209202/2015	Indeferido	
080/209219/2015	Indeferido	
080/209386/2015	Indeferido	
080/209455/2015	Deferido	
080/209457/2015	Indeferido	
080/209459/2015	Indeferido	
080/209463/2015	Indeferido	
080/209467/2015	Indeferido	
080/209468/2015	Indeferido	
080/209469/2015	Deferido	
080/209481/2015	Indeferido	
E12/012/991/2015	Indeferido	
E12/023/1839/2015	Deferido	

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2031ª sessão. Aos 11 dias do mês de novembro de 2015, reuniram-se na sala Ata da 2031ª sessao. Aos 11 días do mes de novembro de 2015, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2030ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relatora: Alexandre Cony

3.1 Relatora: Alexandre Cony		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/209211/2015	Indeferido	
080/209212/2015	Indeferido	
080/209230/2015	Indeferido	
080/209240/2015	Indeferido	
080/209242/2015	Indeferido	
080/209245/2015	Indeferido	
080/209246/2015	Deferido	
080/209247/2015	Indeferido	
080/209249/2015	Deferido	
080/209250/2015	Indeferido	
080/209376/2015	Indeferido	
080/209377/2015	Deferido	
080/209384/2015	Indeferido	
080/209411/2015	Indeferido	
080/209543/2015	Indeferido	

3.2.Relator: Kátia Leite



Defesa da Autuação	Decisão
080/209256/2015	Deferido
080/209257/2015	Indeferido
080/209262/2015	Deferido
080/209266/2015	Indeferido
080/209267/2015	Deferido
080/209268/2015	Indeferido
080/209269/2015	Indeferido
080/209277/2015	Indeferido
080/209278/2015	Indeferido
080/209287/2015	Deferido
080/209298/2015	Indeferido
080/209310/2015	Indeferido
080/209379/2015	Indeferido
080/209381/2015	Indeferido
080/209382/2015	Indeferido
3.3.Relatora: Luciana	Nieto
Defens de Autura :	Daniaga

3.3. Relatora. Luciaria Meto	
Defesa da Autuação	Decisão
080/209317/2015	Indeferido
080/209318/2015	Indeferido
080/209319/2015	Indeferido
080/209327/2015	Indeferido
080/209329/2015	Indeferido
080/209456/2015	Indeferido
080/209460/2015	Indeferido
080/209461/2015	Indeferido
080/209554/2015	Indeferido
080/209560/2015	Indeferido
080/209566/2015	Indeferido
080/209570/2015	Indeferido
080/209574/2015	Indeferido
080/209575/2015	Deferido
080/209637/2015	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2032ª sessão. Aos 13 dias do mês de novembro de 2015, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2031ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relatora: Alexandre Cony

Defesa da Autuação Decisão

Defesa da Autuação	Decisão
080/209320/2015	Indeferido
080/209333/2015	Indeferido
080/209334/2015	Indeferido
080/209335/2015	Indeferido
080/209336/2015	Indeferido
080/209337/2015	Indeferido
080/209338/2015	Indeferido
080/209339/2015	Indeferido
080/209340/2015	Indeferido
080/209341/2015	Indeferido
080/209343/2015	Indeferido
080/209344/2015	Indeferido
080/209345/2015	Indeferido
080/209348/2015	Indeferido
080/209342/2015	Indeferido
3.2.Relator: Kátia Leite	Э
Defesa da Autuação	Decisão
000/000004/0045	la defendade

080/209321/2015	Indeferido
080/209322/2015	Indeferido
080/209324/2015	Indeferido
080/209326/2015	Indeferido
080/209328/2015	Indeferido
080/209330/2015	Indeferido
080/209331/2015	Indeferido
080/209332/2015	Indeferido

080/209330/2015	Indeferido
080/209331/2015	Indeferido
080/209332/2015	Indeferido
080/209347/2015	Indeferido
080/209351/2015	Indeferido
080/209370/2015	Indeferido
080/209373/2015	Indeferido
080/209390/2015	Indeferido
080/209392/2015	Indeferido
080/209401/2015	Indeferido

080/209401/2015 Indeferido
3.3.Relatora: Luciana Nieto

Defesa da Autuação	Decisão
080/209236/2015	Indeferido
080/209316/2015	Indeferido
080/209323/2015	Indeferido
080/209325/2015	Indeferido
080/209346/2015	Indeferido
080/209353/2015	Indeferido
080/209372/2015	Indeferido
080/209613/2015	Indeferido
080/209614/2015	Indeferido
080/209636/2015	Deferido
080/209687/2015	Indeferido
080/209719/2015	Indeferido
080/209740/2015	Indeferido
080/209782/2015	Deferido
080/209814/2015	Deferido
Nada maja bayanda	o Coordonado

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2033ª sessão. Aos 16 dias do mês de novembro de 2015, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela



Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2032ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.
3.1 Relatora: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
080/209404/2015	Deferido
080/209406/2015	Indeferido
080/209413/2015	Indeferido
080/209414/2015	Deferido
080/209419/2015	Indeferido
080/209421/2015	Indeferido
080/209424/2015	Indeferido
080/209430/2015	Indeferido
080/209431/2015	Indeferido
080/209432/2015	Indeferido
080/209441/2015	Indeferido
080/209442/2015	Indeferido
080/209443/2015	Indeferido
080/209444/2015	Indeferido
080/209445/2015	Indeferido

3.2.Relator: Kátia Leite

O.E.: (O.G.O.: ) talia Eoilo	
Defesa da Autuação	Decisão
080/209423/2015	Indeferido
080/209439/2015	Indeferido
080/209485/2015	Indeferido
080/209491/2015	Indeferido
080/209492/2015	Indeferido
080/209498/2015	Indeferido
080/209504/2015	Indeferido
080/209533/2015	Indeferido
080/209551/2015	Indeferido
080/209568/2015	Indeferido
080/209572/2015	Deferido
080/209573/2015	Indeferido
080/209576/2015	Deferido
080/209578/2015	Deferido
080/209584/2015	Indeferido
2.2 Deletere Lucione I	Niete

3.3.Relatora: Luciana Nieto

Defesa da Autuação	Decisão
080/209451/2015	Indeferido
080/209452/2015	Indeferido
080/209454/2015	Indeferido
080/209464/2015	Indeferido
080/209466/2015	Indeferido
080/209471/2015	Indeferido
080/209472/2015	Deferido
080/209479/2015	Indeferido
080/209482/2015	Indeferido
080/209483/2015	Indeferido
080/209484/2015	Indeferido
080/209487/2015	Indeferido
080/209494/2015	Indeferido
080/209497/2015	Indeferido
080/209615/2015	Deferido
Nada mais bayanda	o Coordonado

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2034ª sessão. Aos 17 dias do mês de novembro de 2015, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2033ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relatora: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
080/209518/2015	Indeferido
080/209522/2015	Indeferido
080/209523/2015	Indeferido
080/209524/2015	Deferido
080/209526/2015	Indeferido
080/209527/2015	Indeferido
080/209529/2015	Indeferido
080/209538/2015	Indeferido
080/209540/2015	Indeferido
080/209546/2015	Indeferido
080/209549/2015	Indeferido
080/209618/2015	Indeferido
080/209620/2015	Indeferido
080/209621/2015	Deferido
080/209624/2015	Indeferido
0.0 Deletes 1///'- Le't	

3.2.Relator: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/209478/2015	Indeferido
080/209505/2015	Indeferido
080/209512/2015	Indeferido
080/209559/2015	Indeferido
080/209563/2015	Indeferido
080/209569/2015	Indeferido
080/209571/2015	Indeferido
080/209580/2015	Indeferido
080/209581/2015	Indeferido
080/209582/2015	Deferido
080/209681/2015	Indeferido
080/209694/2015	Indeferido
080/209697/2015	Deferido
080/209810/2015	Indeferido
080/209896/2015	Indeferido

3.3.Relatora: Luciana Nieto

Defesa da Autuação	Decisão
080/209477/2015	Indeferido
080/209583/2015	Indeferido



080/209586/2015	Indeferido
080/209588/2015	Indeferido
080/209592/2015	Indeferido
080/209594/2015	Indeferido
080/209597/2015	Indeferido
080/209598/2015	Indeferido
080/209600/2015	Indeferido
080/209602/2015	Indeferido
080/209604/2015	Indeferido
080/209609/2015	Indeferido
080/209610/2015	Indeferido
080/209619/2015	Indeferido
080/209623/2015	Indeferido
Nada maia hayanda	o Coordonado

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2035ª sessão. Aos 18 dias do mês de novembro de 2015, reuniram-se na sala Atá da 2035ª sessão. Aos 18 días do mes de novembro de 2015, reuniram-se na saia da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2034ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relatora: Alexandre Cony

Defesa da Autuação Decisão

o. i itolatora. i tioxariare certy		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/209625/2015	Indeferido	
080/209626/2015	Indeferido	
080/209628/2015	Indeferido	
080/209638/2015	Indeferido	
080/209641/2015	Indeferido	
080/209642/2015	Indeferido	
080/209645/2015	Indeferido	
080/209646/2015	Indeferido	
080/209647/2015	Indeferido	
080/209648/2015	Indeferido	
080/209649/2015	Indeferido	
080/209771/2015	Indeferido	
080/209775/2015	Indeferido	
080/209780/2015	Indeferido	
080/209781/2015	Deferido	

3.2.Relator: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/209693/2015	Deferido
080/209695/2015	Deferido
080/209696/2015	Deferido
080/209698/2015	Deferido
080/209699/2015	Deferido
080/209701/2015	Deferido
080/209702/2015	Deferido
080/209703/2015	Indeferido
080/209715/2015	Indeferido
080/209735/2015	Deferido
080/209739/2015	Deferido
080/209742/2015	Indeferido
080/209773/2015	Indeferido
080/209779/2015	Indeferido
080/209787/2015	Indeferido

3.3.Relatora: Luciana Nieto

Decisão
Indeferido
Deferido
Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2035ª sessão. Aos 18 dias do mês de novembro de 2015, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2034ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relatora: Alexandre Cony

3.1 Notatora. Alexandre Corry		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/209625/2015	Indeferido	
080/209626/2015	Indeferido	
080/209628/2015	Indeferido	
080/209638/2015	Indeferido	
080/209641/2015	Indeferido	
080/209642/2015	Indeferido	
080/209645/2015	Indeferido	
080/209646/2015	Indeferido	
080/209647/2015	Indeferido	
080/209648/2015	Indeferido	
080/209649/2015	Indeferido	
080/209771/2015	Indeferido	
080/209775/2015	Indeferido	
080/209780/2015	Indeferido	
080/209781/2015	Deferido	
3.2.Relator: Kátia Leite	Э	

Defesa da Autuação Decisão



080/209693/2015	Deferido
080/209695/2015	Deferido
080/209696/2015	Deferido
080/209698/2015	Deferido
080/209699/2015	Deferido
080/209701/2015	Deferido
080/209702/2015	Deferido
080/209703/2015	Indeferido
080/209715/2015	Indeferido
080/209735/2015	Deferido
080/209739/2015	Deferido
080/209742/2015	Indeferido
080/209773/2015	Indeferido
080/209779/2015	Indeferido
080/209787/2015	Indeferido
3.3.Relatora: Luciana Nieto	
Defens de Autueção	Dogiaão

Indeferido Defesa da Autuação 080/209704/2015 080/209706/2015 Deferido 080/209708/2015 Deferido 080/209709/2015 080/209710/2015 Deferido 080/209711/2015 Deferido 080/209712/2015 Deferido 080/209713/2015 Deferido 080/209714/2015 Indeferido 080/209716/2015 080/209717/2015 Indeferido Indeferido 080/209718/2015 Indeferido 080/209808/2015 Indeferido 080/209811/2015 Indeferido 080/209813/2015

080/209813/2015 Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2036ª sessão. Aos 19 dias do mês de novembro de 2015, reuniram-se na sala Ata da 2036ª sessão. Aos 19 días do mês de novembro de 2015, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2035ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações. 3.1 Relatora: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
080/209499/2015	Indeferido
080/209500/2015	Indeferido
080/209654/2015	Indeferido
080/209655/2015	Indeferido
080/209657/2015	Indeferido
080/209658/2015	Indeferido
080/209660/2015	Indeferido
080/209661/2015	Indeferido
080/209662/2015	Indeferido
080/209663/2015	Indeferido
080/209685/2015	Indeferido
080/209686/2015	Indeferido
080/209772/2015	Indeferido
080/209778/2015	Indeferido
080/209807/2015	Indeferido
2.0 Dalatan I/4tia Lait	_

.2.Relator: Kátia Leite Defesa da Autuação Decisão 080/209545/2015 Indeferido 080/209666/2015 Indeferido Indeferido 080/209672/2015 Deferido 080/209673/2015 Indeferido 080/209675/2015 080/209677/2015 Indeferido Indeferido 080/209680/2015 Indeferido 080/209726/2015 Indeferido 080/209727/2015 Indeferido 080/209731/2015 Indeferido 080/209736/2015 Indeferido 080/209751/2015 Indeferido 080/209754/2015 Indeferido 3.3.Relatora: Luciana Nieto

Defesa da Autuação	Decisão
080/209732/2015	Indeferido
080/209755/2015	Indeferido
080/209764/2015	Indeferido
080/209767/2015	Indeferido
080/209770/2015	Indeferido
080/209783/2015	Deferido
080/209788/2015	Deferido
080/209789/2015	Indeferido
080/209790/2015	Deferido
080/209793/2015	Indeferido
080/209798/2015	Indeferido
080/209799/2015	Indeferido
080/209801/2015	Indeferido
080/209817/2015	Indeferido
080/209819/2015	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2037ª sessão. Aos 23 dias do mês de novembro de 2015, reuniram-se na sala Ata da 2037º sessão. Aos 23 dias do mes de novembro de 2015, reuniram-se na saia da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2036ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.



2 1	Palatora:	Alexandre	Conv

Defesa da Autuação	Decisão
080/207421/2015	Deferido
080/207625/2015	Deferido
080/207617/2015	Deferido
080/208892/2015	Deferido
080/208891/2015	Deferido
530307035/2015	Deferido
530307036/2015	Indeferido
530/305833/2015	Indeferido
530/305834/2015	Indeferido
530/305855/2015	Indeferido
530/305892/2015	Deferido
530307197/2015	Indeferido
E12/065/9374/2015	Indeferido
E12/066/29894/2015	Indeferido
E12/064/11268/2015	Indeferido

3.2.Relator: Kátia Leite	
Defesa da Autuação	Decisão
530307319/2015	Indeferido
080/300095/2015	Indeferido
080/300093/2015	Indeferido
080/300101/2015	Indeferido
530/306050/2015	Indeferido
530307436/2015	Indeferido
530307438/2015	Indeferido
080/300112/2015	Indeferido
080/300109/2015	Indeferido
530/306138/2015	Indeferido
530/306140/2015	Indeferido
530307543/2015	Indeferido
530/306314/2015	Indeferido
530307724/2015	Indeferido
530307435/2015	Indeferido

3.3.Relatora: Luciana Nieto

Defesa da Autuação	Decisão
530307725/2015	Indeferido
530307791/2015	Indeferido
530/003163/2015	Indeferido
530/003171/2015	Indeferido
530/003175/2015	Indeferido
E12/018/498/2015	Deferido
E12/064/10102/2015	Indeferido
E12/135/809/2015	Deferido
E12/135/812/2015	Deferido
E12/135/811/2015	Deferido
E12/135/808/2015	Deferido
E12/135/813/2015	Deferido
E12/135/814/2015	Deferido
E12/069/612/2015	Deferido
E12/069/611/2015	Deferido
Nada maia bayanda a Caardanada	

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2038ª sessão. Aos 24 dias do mês de novembro de 2015, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2037ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relatora: Alexandre Cony

Defesas da Autuação.

o. i reducida. i doxanaro com	
Defesa da Autuação	Decisão
080/209241/2015	Indeferido
080/209802/2015	Indeferido
080/209804/2015	Indeferido
080/209914/2015	Indeferido
080/209919/2015	Indeferido
080/209921/2015	Indeferido
080/209925/2015	Indeferido
080/209927/2015	Indeferido
080/209934/2015	Indeferido
080/209942/2015	Deferido
080/209948/2015	Deferido
080/209965/2015	Indeferido
530308006/2015	Indeferido
E12/023/1854/2015	Deferido
E12/127/420/2015	Deferido
3.2 Relator: Kátia Leite	

3.2.Relator: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/209805/2015	Indeferido
080/209812/2015	Deferido
080/209818/2015	Indeferido
080/209823/2015	Indeferido
080/209829/2015	Indeferido
080/209830/2015	Indeferido
080/209835/2015	Indeferido
080/209843/2015	Indeferido
080/209844/2015	Indeferido
080/209944/2015	Deferido
080/209946/2015	Indeferido
080/209960/2015	Indeferido
080/209962/2015	Indeferido
530/003211/2015	Deferido
530308078/2015	Deferido

3.3.Relatora: Luciana Nieto

Defesa da Autuação	Decisão
080/209848/2015	Indeferido
080/209850/2015	Indeferido
080/209860/2015	Indeferido
080/209865/2015	Indeferido



080/209869/2015	Indeferido
080/209878/2015	Indeferido
080/209879/2015	Indeferido
080/209882/2015	Indeferido
080/209884/2015	Indeferido
080/209893/2015	Indeferido
080/209894/2015	Indeferido
080/209897/2015	Indeferido
080/209899/2015	Indeferido
080/209902/2015	Indeferido
080/209904/2015	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CARTA CONVITE Nº
002/2015, que visa a contratação de empresa para fornecimento de alimentação e
material para os eventos a serem realizados pelas PSB e PSE desta SASDH,
adjudicando o fornecimento à empresa WALMIR CONCEIÇÃO DOS SANTOS — MEI — CNPJ 19.025.267/0001-61 perfazendo o valor total de R\$ 69.389,00 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais), autorizando a Despesa e a Emissão de Nota de Empenho. Proc. N° 090001038/2015.

Publicado no dia 01/12/2015.

Portaria SASDH nº 0031/2015 acerca da designação dos servidores para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 90/0066/14.

Onde se lê: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 420/15. Leia-se: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 425/15.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHO DA SECRETARIA. EXTRATO Nº 151/2015

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa: POSTO DE MOLAS E AUTO PEÇAS TRUCK CAFFARO LTDA. OBJETO: Aquisição de de peças e caminhões. VALOR: R\$7.998,20. Proc.n°040/002449/2015,

#### **EXTRATO N° 151/2015**

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO JUST. OBJETO: Aquisição de iluminação da ornamentação natalina. VALOR: R\$1.760,80. Proc.n°040/002473/2015, DATA:13/11/2015.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE

CONTROLE

EXTRATO Nº 021/2015

INSTRUMENTO: APOSTILA DE ALTERAÇÃO DE CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO Nº 01/2015
AO CONTRATO/SEPLAG/ nº 08/2015; PARTES: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle – SEPLAG e o Consultor Alexandre Pinheiro de Barros; OBJETO: Alteração da Natureza da Despesa constante na Cláusula Quinta do Contrato/SEPLAG/ nº 08/2015, que a partir de 15 de outubro de 2015, passa a ser: NATUREZA DA DESPESA: 44.90.35.01; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, em especial nos termos do art. 65, § 8º e suas alterações posteriores, bem como o processo administrativo nº 190000090/2015; DATA DA ASSINATURA: 02/12/2015;
OMITIDO NO D.O. DO DIA 03/12/15

DA ASSINATURA: 02/12/2015;

OMITIDO NO D.O. DO DIA 03/12/15

EXTRATO Nº 022/2015

INSTRUMENTO: APOSTILA DE ALTERAÇÃO DE CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO Nº 01/2015
AO CONTRATO/SEPLAG/ nº 06/2015; PARTES: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle – SEPLAG e a Consultora Marilia Sorrini Perez Ortiz; OBJETÓ: Alteração da Natureza da Despesa constante na Cláusula Quinta do Contrato/SEPLAG/ nº 06/2015, que a partir de 18 de setembro de 2015, passa a ser: NATUREZA DA DESPESA: 44.90.35.01; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, em especial nos termos do art. 65, § 8º e suas alterações posteriores, bem como o processo administrativo nº 190000152/2015; DATA DA ASSINATURA: 02/12/2015. ASSINATURA: 02/12/2015

### OMITIDO NO D.O. DO DIA 03/12/15

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2013 celebrado pelo entre o Município de Niterói e pelo Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação de Estado do Rio de Janeiro – PRODERJ.

OBJETO: A contratorão de Comunicação d

OBJETO: A contratação a prorrogação da vigência do contrato nº 02/2013, com alteração na cláusula primeira, mediante as seguintes especificações e características: Disponibilização de 1 (uma) linha de comunicação de dados (links) tipo VPN VIP (MPLS), contendo 10 megabits de capacidade a ser instalada na rua da conceição nº 100 - centro-Niterói/ RJ.-1 (uma) linha de comunicação de dados (principal), dedicada à internet, tipo IP CONNECT, contendo 100 megabits de capacidade, a serem instaladas na Visconde de Sepetiba, n° 987 - centro- Niterói/RJ (Centro Administrativo da Prefeitura de Niterói/RJ) - 2 (duas) linhas de comunicação de dados, tipo VPN VIP (MPLS), contendo 10 megabits de (duas) linhas de comunicação de dados, tipo VPN VIP (MPLS), contendo 10 megabits de capacidade, a serem instaladas na rua da Conceição n°67/69 - centro - Niterói/RJ; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR: R\$ 685.888,92 (seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos); VERBA: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339039000000; FONTE DE RECURSO: 108; PROGRAMA DE TRABALHO: 21010412300012206; NOTA DE EMPENHO: 003367; FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 11466/13, artigo 7º, I, Lei 8666/93 e suas modificações, bem como contrato nº 03/2013 da SMF, relativo ao Proc. Administrativo nº 190/000135/2013; DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2015.

Atesto a veracidade dos dados acima

# SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ERRATA AO EXTRATO SMHRF № 02/2014 ONDE SE LÊ: R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais)

LEIA-SE: R\$ 1.357.840,80 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos).

# SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PORTARIA SEMECT Nº 11/2015 A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições

legais, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 30 de novembro de 2015,

#### RESOLVE:

Art. 19. Autorizar o funcionamento das atividades de Creche na unidade educacional denominada BABYLÂNDIA E ATUAÇÃO ESCOLA BILÍNGUE, localizada na Avenida



Professor João Brazil, nº 30, Fonseca, Niterói, mantida pela pessoa jurídica CENTRO DE ENSINO BABYLÂNDIA E ATUAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.108.710/0001-03, para a faixa etária de zero a 3 anos, com capacidade total de matrícula de 120 (cento e vinte) crianças, sendo 80 (oitenta) crianças em horário parcial, tarde, e 40 (quarenta) no

horário integral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA SEMECT Nº 12/2015

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 30 de novembro de 2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento das atividades de Creche na unidade educacional denominada VIVINFÂNCIA localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 111, Icaraí, Niterói, mantida pela pessoa jurídica VIVINFÂNCIA BERÇÁRIO E MATERNAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.302.651/0001-55, para a faixa etária de zero a 3 anos, com capacidade total de matrícula de 100 (cem) crianças, sendo 42 (quarenta e duas) crianças em horário parcial e 58 (cinquenta e oito) no horário integral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

#### PORTARIA SEMECT Nº 13/2015

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 30 de novembro de 2015,

#### RESOLVE:

das atividades de Creche na unidade educacional denominada ENCANTAR BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL, localizada na Rua Dr. Sardinha, nº 57, Santa Rosa, Niterói, mantida pela pessoa jurídica NSF BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.945.928/0001-41, para a faixa etária de 4 meses a 3 anos, com capacidade total de matrícula de 30 (trinta) crianças, sendo 20 (vinte) crianças em horário parcial, tarde, e 10 (dez) no horário integral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

#### PORTARIA SEMECT Nº 14/2015

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 30 de novembro de 2015,

Art. 1º. Autorizar o funcionamento das atividades de Educação Infantil na unidade educacional denominada PRISMA MONTESSORI localizada na Rua Uirapuru, nº 213, Itaipu, Niterói, mantida pela pessoa jurídica PRISMA MONTESSORI EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. ME., inscrita no CNPJ sob nº 07.622.106/0001-76, para a faixa etária de 3 anos a 5 anos, com capacidade total de matrícula de 130 (cento e trinta) crianças, sendo 80 (oitenta) crianças em horário parcial e 50 (cinquenta) no horário integral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

#### PORTARIA SEMECT Nº 15/2015

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária alizada em 30 de novembro de 2015,

Art. 1º. Encerrar a pedido as atividades de Educação Infantil na unidade educacional denominada RECANTO CASA ESCOLA, que se encontrava instalada na Rua Américo Oberlaender, nº 547, Santa Rosa, Niterói, mantida pela pessoa jurídica RECANTO CASA ESCOLA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.158.221/0001-55, autorizada a funcionar por meio da Portaria SME/025/2000, publicada em 04 de abril de 2000.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA SEMECT Nº 16/2015

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 30 de novembro de 2015,

Art. 1º. Encerrar de jure as atividades de Educação Infantil na unidade educacional denominada **MEU ABRAÇO**, que se encontrava autorizada a funcionar na Rua Garibaldi, nº 89, casa 1, Caramujo, Niterói, mantida pela pessoa jurídica **MEU ABRAÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.419.596/0001-57, por meio da Portaria SME/019/2006, publicada em 24 de outubro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

#### ATO ADITIVO À PORTARIA SME Nº 05/2009

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no Art. 2º da Deliberação CME nº 015/2010, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 30 de novembro de 2015, faz saber que:

Art. 1º Ficam alterados os termos da Portaria SME/05/2009, que autoriza o funcionamento AR. 19 Ficam alterados os termos da Portaria SME/05/2009, que autoriza o funcionamento das atividades de Educação Infantil na unidade educacional denominada CRECHE ESCOLA KAIRÓS, mantida pela pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA KAIRÓS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 04.744.740/0001-93:

I – Da Faixa Etária: destina-se a crianças na faixa etária de 2 anos a 5 anos;

II- Da Capacidade Total de Matrícula: 80 (oitenta) crianças em horário integral.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria SME/05/2009.

#### ATO ADITIVO À PORTARIA SME Nº 07/2009

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no Art. 6º da Deliberação CME nº 015/2010, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 30 de novembro de 2015, faz saber que:

Art. 1º Ficam alterados os termos da Portaria SME/07/2009, que autoriza o funcionamento

das atividades de Educação Infantil na unidade educacional denominada ACANTO CRECHE-ESCOLA, mantida pela pessoa jurídica ACANTO CRECHE-ESCOLA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.599.649/0001-10:

- I Do Endereço: passa a funcionar na Rua Ignez Peixoto, nº 533, Qd. 58, Lt.009, Itaipu,
- II Da Faixa Etária: destina-se a crianças na faixa etária de 4 meses a 5 anos;
   III- Da Capacidade Total de Matrícula: 100 (cem) crianças, sendo 50 (cinquenta) em horário parcial e 50 (cinquenta) em horário integral.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria SME/07/2009.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Edital PGM N. 3, de 04 de Dezembro de 2015. 4º CONCURSO DE ESTÁGIO DA PGM



- A COMISSÃO ORGANIZADORA DO 4º CONCURSO DE ESTÁGIO FORENSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, instituída pela Portaria nº 14, de 24 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista os autos do processo administrativo n. 070/10692/2015, torna público o local e a data de realização da prova do Processo Seletivo para Estágio Forense, para admissão de estagiários para a Procuradoria Geral do Município de Nitro de Octobro de construcción de Octobro de Octobr Município de Niterói, conforme a seguir especificado:
- 1. Data da Prova: 12 de Dezembro de 2015; 2. Horário: 09:00 horas às 13:00 horas;
- 3. Local de Realização: Rua Gal. Pereira da Silva, 50 Icaraí Niterói ESCOLA MUNICIPAL PAULO DE ALMEIDA CAMPOS.
- 4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e o original do documento de identidade reconhecido em todo o território
- 5. O candidato não poderá retirar-se da sala, após ser identificado, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões;
- 7. Somente após decorrida uma hora do início da prova, o candidato, ainda que tenha desistido do processo seletivo, poderá entregar o cartão-resposta, devidamente assinado, a folha de respostas da prova discursiva e retirar-se do recinto;
- 8. Ao término da prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão-resposta e a folha de respostas das provas;
- 9. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado, e após o registro dos seus nomes na ata de aplicação de prova, com a assinatura de cada um:
- 10. Será vedada a consulta a qualquer tipo de material, inclusive leis; 11. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação
- 12. No día da realização das provas, o candidato deve observar todas as instruções contidas no EDITAL DO 4º CONCURSO DE ESTÁGIO PARA PGM PUBLICADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2015.

### RESOLUÇÃO PGM Nº 16, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a seleção de pessoais naturais para compor o Conselho Municipal de

Recursos Administrativos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições conferidas pelo art.2, § 4º, Lei Municipal 2.681, de 29 de Dezembro de 2009:

Art. 1º - - Ficam definidas as 5 (cinco) listas tríplices com o nome das pessoas naturais indicadas pelas entidades representativas da sociedade com atividade no Município de Niterói, por decisão devidamente fundamentada em razão da qualificação técnicoprofissional dos indicados, para apreciação e nomeação pelo Prefeito para compor o Conselho Municipal de Recursos Administrativos, 1 (um) como de titular e 1 (um) como suplente, para cada área de atuação do Conselho, nos seguintes termos:

- I Área de Posturas: tendo em vista a indicação de apenas 2 (dois) nomes para a respectiva área, ficam indicados:
- a) Diogo Mota:
- a) Drugo Mota, b) Paulo Chead; II Área de Obras: Considerando a melhor qualificação profissional e o maior tempo de atividade na área de obras, ficam indicados:
  a) Roberto Curi: Engenheiro Mecânico;
- b) Jean Pierre Biot: Engenheiro Civil;
- c) Luiz Césio de Souza Caetano Alves: Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- III Área de Meio Ambiente: tendo em vista a indicação de apenas 2 (dois) nomes para a respectiva área, ficam indicados:
- a) Cristina de Souza Hoelz:
- b) Hélio Ernani Capilé;
- IV Área de Transportes: tendo em vista a indicação de apenas 2 (dois) nomes para a respectiva área, ficam indicados:
- a) Márcio Coelho Barbosa;
- b) Ricardo Eduardo Ramos:
- b) Nicardo Ludado Namios, V Área de Vigilância Sanitária: tendo em vista a indicação tempestiva de apenas 2 (dois) nomes para a respectiva área, ficam indicados:
- a) Raphael Borges Gomes; b) Robinson Palhano Braune;

Art. 2° - Conforme art. 2º da Lei Municipal 2.681. de 2009. o Prefeito nomeará um Conselheiro dos Administrados e um suplente para cada área de atuação do Conselho Municipal de Recursos Administrativos, dentre os nomes das pessoas naturais presentes nas listas tríplices elaboradas pelo Procurador Geral do Município.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º
da Emenda Constitucional nº. 47/2005, ARÍDIO DA SILVA JACINTHO, Auxiliar de
Laboratório, matrícula nº. 220.853-6, classe A, referência XIII, nível fundamental do Quadro
Permanente, referente ao processo nº 200/4665/2015, (PORTARIA Nº 431/2015).
Ficam fixados os proventos mensais de ARIDIO DA SILVA JACINTHO, aposentado no
cargo de Auxiliar de Laboratório, matrícula n.º 220.853-6, referência XIII, nível

Fundamental, do Quadro Permanente referente ao processo 200/4665/2015 **Licença Especial (Deferido)** 200/8720/2010 - Port. 460/2015 - Gerson da Conceição

200/5029/2012 - Port. 461/2015 - Jorge da Conceição Gomes
Na Portaria FMS/FGA Nº 251/2015, publicada em 02/12/2015, **onde se lê**: EDUARDO LENINI SANTANA, **lei-a-se**: EDUARDO LENINI DA SILVA SANTANA.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 023/2015

A Pregoeira, no uso das suas atribuições, informa errata do Pregão Presencial supra como

so segue.

No item 3 do Edital 23/2015, **onde se lê:** "3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial Empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;
3.2 - Não serão admitidas na presente licitação empresas punidas, com as sanções

definidas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93; 3.3 - Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas



- 3.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.", leia-se: "3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
- 3.1 Poderão participar deste Pregão Presencial Empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento eseus anexos;
- 3.2 Não serão admitidas na presente licitação as empresas suspensas temporariamente pela Administração Municipal Direta ou Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 3.3 -Não será permitida a participação de empresas já incurso na pena do inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou Entidade que tenha
- aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
  3.4 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o
- controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;
  3.5 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas na forma do artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.(item incluso)"
- No item 17 do Edital 23/2015, onde se lê: "17 DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
- 17.1 O objeto do contrato não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do
- Município de Niterói: 17.2 - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica;
- 17.3 Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração
- ou redução da responsabilidade, da cedente-CONTRATADA perante a CONTRATANTE; 17.4 Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas;
- 17.5 O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações 17.5 - O subcontratado será responsaver, junto com a Adjudicataria, peras obligações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula 13, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.", leia-se: "17 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU SUB-ROGAÇÃO
- 17.1 O objeto do contrato não poderá ser subcontratado no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE, no limite máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói;
- 17.2 É vedada a cessão ou sub-rogação (transferência parcial ou total) do objeto deste edital; 17.3 - Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas;
- 17.4 O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula 13, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações subcontratação, send convencionais e legais.
- No item 21.1.do Edital 23/2015, **onde se lê**: "21.1 Poderá ser solicitado à CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 10 % (dez) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória;", leia-se: "21.1 - Poderá ser solicitado à CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5 % (cinco) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art.
- 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória;" No item 24.20 do Edital 23/2015, **onde se lê: "24.20 -** Integram este edital os seguintes
- anexos
- ANEXO I Propostas-Detalhe; ANEXO II Planilha de Quantitativos e Preços Unitários;
- ANEXO III Termo de Referência
- ANEXO IV Modelo de Carta de Credenciamento; ANEXO V Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO VI- Modelo de Declaração Específica; ANEXO VII Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
  ANEXO VIII - Minuta de Contato
  ANEXO IX- Minuta da Ata de Registro de Preços", leia-se: "24.20 - O quantitativo
- decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o dirigão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;"

  No item 24.21 do Edital 23/2015, **onde se lê: "24.21 -** Os casos omissos serão resolvidos
- pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Fundação Municipal de Educação de Niterói.", leia-se:"24.21 Integram este edital os seguintes
- ANEXO I –Propostas-Detalhe; ANEXO II –Planilha de Quantitativos e Preços Unitários;
- ANEXO III Termo de Referência
  ANEXO IV Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO V Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO VI Modelo de Declaração Específica;
- ANEXO VII Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
  ANEXO VIII - Minuta de Contato;
- ANEXO IX Planilha de Cálculo:

- ANEXO X- Minuta da Ata de Registro de Preços."

  No item 24.22 do Edital 23/2015, **onde se lê**: "24.22 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.", **leia-se**: "24.22 - Os casos
- oeciaração faisa que não corresponda a realidade dos ratos: , rela-se. 24.22 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Fundação Municipal de Educação de Niterói." No item 24.23 do Edital 23/2015, onde se lê: "24.23 O foro da comarca de Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.", leia-se: "24.23 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos
- Fica incluído no Edital 23/2015 o item **24.24**, com a seguinte redação: "**24.24** O foro da comarca de Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.



A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do A Pregoeria, no uso de suas atribuições, informa que a Sessao Publica de realização do Pregão supra, será no día 18 de Dezembro de 2015, às 10:30 h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço telefônico fixo comutado (SFTC), nas modalidades de serviço local, serviços longa distância nacional, serviço vel pessoal (SMP), nas modalidades de assinatura de dados móvel illimitado, serviço de acesso à internet GPRS/EDGE/3G através de mini modens, serviço de controle de gastos móveis (via web), com aparelhos em regime de comodato e serviço de internet dedicado, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do CNPJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar as Servidoras, lotadas no Gabinete da Presidência, Theresa

Cristina Thamsten Torres - Matrícula nº. 236.901-5 (Unidade Requisitante), e Juliana de

Paiva Rio Terra Cassal, matrícula no. 236.825-6 (Detentora), para o recebimento da

Verba de Adiantamento da Fundação Municipal de Educação de Niterói.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as ições em contrário.

(PORTARIA FME Nº 682 /2015)

# EQUIPE DO PREGÃO AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 030/2015

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 17 de Dezembro de 2015, às 10:30 h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de equipamento de energia sem interrupção (UPS - uninterruptible power supply ou no-break), visando atender as demandas de energia no Centro de Processamento de dados (CPD) da FME, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4 e o carimbo padronizado do CNPJ.

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL
Ficam convocados professores, alunos da EJA, pais de alunos e servidores da E.M. Altivo César, localizada na Rua Dr. Luis Palmier, 25 – Barreto - Niterói-RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral do Conselho Escola Comunidade, que será realizada no dia onze de dezembro do corrente ano, às 11h, na Unidade Escolar, para discursão e deliberção escriptos as escriptos as escriptos as escriptos escriptos. discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

• Prestação de Contas - 2015;

Fechamento do ano letivo;

Programação da utilização dos recursos federais para 2016.

#### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN ATO DO PRESIDENTE

Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório: "contratação de empresa especializada para realização da IV Conferência Municipal de Cultura de Niterói" à empresa A B 2 F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, no valor de R\$45.890,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais); ora vencedora da licitação nº024/15, modalidade Convite - Tipo: menor preço global, conforme Processo Administrativo nº 240/000099/2015 e de acordo com o Artigo 22, inciso III c/c Artigo 23, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

# NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO № 009/2015 PREGÃO PRESENCIAL № 09/2015

PREGAO PRESENCIAL Nº 09/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500001271/2015

A NELTUR - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, sociedade de economia mista, do Município de Niterói, inscrita no C.N.P.J/MF sob o n.º 29.541.968/0001-07, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo Menor Preço Por Lote, no dia 18 de dezembro de 2015, às 10:30 horas, na sede da Neltur, situada à Estrada Leopoldo Fróes, nº 773 – São Francisco – Niterói/RJ, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 9614/2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações e Lei Complementar nº 123/2006, destinada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de Palco, Banheiros químicos individuais e para Portadores de Deficiência, Grades, Tendas, Sonorização, Iluminação, Serviço de Apoio, Serviço de Buffet, Geradores e dentre outros serviços correlatos, com a finalidade de atender ao **REVEILLON 2015/2016** da Cidade de Niterói, conforme especificações contidas no Planilha de Insumos e Termo de Referência do Objeto seus anexos. O edital poderá ser retirado no endereço acima ou disponível no endereço eletrônico (www.niteroiturismo.com.br), no horário das 10:00 hs às 16:00hs, mediante a entrega de 01 (uma) resma A4, munidos de carimbo padronizado do CNPJ.

## NITERÓI PREV.

#### Atos da Presidência

Atos da Presidência

PORTARIA PRESI nº 210/2015. DECLARAR, em aditamento à Portaria NGP nº 79/2012, publicada em 18/07/2012, que na pensão concedida à THEREZINHA MARIA DO NASCIMENTO, esposa do ex-servidor OLIVENIL TAVARES DO NASCIMENTO, falecido em 25/04/2012, no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE – NÍVEL A-08 - FMS, matrícula nº 211952-7, que em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a fundamentação constitucional no ato concessório de pensão é nos termos do art. 2º, inciso I e art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º inciso I do Art. 40 da CRFB/88, conforme processo 310/590/2012.

PORTARIA PRESI nº 206/2015. O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas PORTARIA PRESI Nº 200/2015. O PRESIDENTE DA NITEROI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288 de 29/12/2005 que trata da Reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, resolve declarar em aditamento à Portaria NGP nº 137/2012, publicada em 17/12/2012, que concedeu pensão à ISA HELENA DA CUNHA TELLES, esposa do ex-servidor MARCIO ROBERTO DE CARVALHO TELLES, falecido em 09/11/2012, no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS – NÍVEL 03 - SMA, matrícula nº 213757-0, que em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Río de Janeiro, a fundamentação constitucional no ato concessório de pensão é nos termos do art. 2º inciso Le art. 15 da Lei 10.887/04 c/c 8.7º inciso Lo Art. de pensão é nos termos do art. 2º, inciso I e art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º inciso I do Art. 40 da CRFB/88.

PORTARIA PRESI nº 208/2015 O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288 de 29/12/2005 que trata da Reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, resolve declarar em aditamento à Portaria NGP n° 096/2011, publicada em 19/08/2011 que concedeu pensão a Srª.MARIA EMILIA DIAS, companheirta do ex-servidor, Sr°. PAULO GRACINDO ALVES DA COSTA, falecido no cargo de trabalhador - Nível 01- SMA, matrícula n.º 222.581-1, em virtude de decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que a fundamentação



constitucional no ato concessório de pensão e nos termos do Art. 2°, inciso II e Art.15 da Lei 10.887/04 c/c  $\S$  7° inciso II do Art. 40 da CRFB/88.

PORTARIA PRESI nº 209/2015. DECLARAR, em aditamento à Portaria NGP nº 57//2013, publicada em 11/03/2013, que na pensão concedida à MARIANNA HERINGER LIMA DE SEQUEIROS, filha da ex-servidora FABIANNE HERINGER LIMA, falecida em 17/10/2012, no cargo de PROFESSOR I – NS IV- PROFESSOR I – NS III - FME, matrícula nº 232250-1 e 232950-6, que em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a fundamentação constitucional no ato concessório de pensão é nos termos do art. 2º, inciso II e art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º inciso II do Art. 40 da CRFB/88, conforme processo 310/0113/2013.